



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE AGOSTO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMOS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2ª VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).**

**AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).**

**RECOMENDACÃO**

**"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, RECOMENDAR À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A ELABORAÇÃO DE PROVIMENTO PARA QUE, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 308 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), OS ADQUIRENTES DE IMÓVEIS POSSAM REGISTRAR OS SEUS TÍTULOS LIVRES DA INCIDÊNCIA DO ÔNUS REAL, DECORRENTE DO FINANCIAMENTO HIPOTECÁRIO CELEBRADO ENTRE A CONSTRUTORA E O BANCO FINANCIADOR, FICANDO ASSIM OS CARTÓRIOS OBRIGADOS A REGISTRAR OS RESPECTIVOS TÍTULOS LIVRES DO ÔNUS HIPOTECÁRIO, NOS TERMOS DA REFERIDA SÚMULA."**

Recife, 10 de agosto de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE AGOSTO DE 2017**, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2ª VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÉDO ALVES (DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº. SR. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

**RECOMENDAÇÃO**

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, RECOMENDAR À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A ELABORAÇÃO DE PROVIMENTO PARA QUE, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 308 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), OS ADQUIRENTES DE IMÓVEIS POSSAM REGISTRAR OS SEUS TÍTULOS LIVRES DA INCIDÊNCIA DO ÔNUS REAL, DECORRENTE DO FINANCIAMENTO HIPOTECÁRIO CELEBRADO ENTRE A CONSTRUTORA E O BANCO FINANCIADOR, FICANDO ASSIM OS CARTÓRIOS OBRIGADOS A REGISTRAR OS RESPECTIVOS TÍTULOS LIVRES DO ÔNUS HIPOTECÁRIO, NOS TERMOS DA REFERIDA SÚMULA.

**Recife, 10 de agosto de 2017.**

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura